



MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS PRAÇA IPIRANGA

Bairro IPIRANGA - Soledade

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas, diretrizes técnicas e encargos que presidirão o desenvolvimento da implantação e instalação de equipamentos de recreação infantil com foco em acessibilidade e integração sensorial (Transtorno do Espectro Autista - TEA e mobilidade reduzida), na Praça Ipiranga, no Município de Soledade.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normal:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno

Omissões:

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS PRAÇA IPIRANGA

Bairro IPIRANGA - Soledade

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS PRAÇA IPIRANGA

Bairro IPIRANGA - Soledade

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para garantir a acessibilidade plena de usuários de cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida aos equipamentos lúdicos, será construída uma base nivelada (Ilha Sensorial) com área total de 25,00 m².

1.1. Escavação Manual: Deverá ser realizada a escavação manual do solo (aprox. 10 cm de profundidade) na área delimitada, visando o rebaixo para que a nova base de concreto fique perfeitamente nivelada com o gramado existente, evitando a formação de degraus.

1.2. Lastro de Concreto Magro: Aplicação de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm sobre o solo regularizado, formando a plataforma de apoio e circulação para os equipamentos.

1.3. Pintura Epóxi: A superfície de concreto deverá receber pintura de piso com tinta epóxi (aplicação manual, 2 demãos, incluso primer). Esta pintura, além de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS PRAÇA IPIRANGA

Bairro IPIRANGA - Soledade

impermeabilizar a base, poderá ser utilizada para a demarcação de um circuito motor lúdico (ex: amarelinha ou formas geométricas) a critério da fiscalização.

2. EQUIPAMENTOS LÚDICOS E SENSORIAIS

A contratada deverá fornecer e instalar firmemente sobre a base de concreto supracitada os seguintes equipamentos:

2.1. Placa Orientativa CAA: Fornecimento e instalação de Placa de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), dimensões 1,00m x 1,20m, instalada em estrutura de tubo de aço carbono.

2.2. Painel Sensorial (Tátil/Cognitivo): Painel confeccionado em PEAD/Madeira Plástica, composto por no mínimo 11 atividades interativas (alfanumérico giratório, prancha de engrenagem, lousa, ábaco, brinquedos sonoros como reco-reco e metalofone, entre outros). Medida aproximada: 184 x 15 x 75,5 cm.

2.3. Painel Interativo Jogo da Velha Gigante: Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática, contendo 9 cilindros em plástico polietileno rotomoldado coloridos com desenhos de "X" e "O", dimensionado para permitir o alcance de crianças cadeirantes.

3. TRILHA SENSORIAL ACESSÍVEL (5,12 m²)

Fornecimento e instalação de circuito tátil de solo, composto por 8 (oito) módulos de 0,80m x 0,80m.

3.1. Estrutura e Isolamento: A caixaria será executada em mourões de eucalipto tratado (roliço, diâmetro 8 a 11cm), fixados com pregos de aço e com aplicação de verniz marítimo premium. O fundo da vala (10 cm de profundidade) receberá camada de areia e manta geotêxtil (tecido de polipropileno) para evitar a contaminação dos materiais com o solo local.

3.2. Corrimão de Acessibilidade: Para garantir o apoio seguro de idosos e crianças com dificuldade motora, a trilha deverá ser ladeada por corrimão em tubo de aço galvanizado (diâmetro de 1 1/2"), perfeitamente fixado e sem arestas cortantes.

3.3. Preenchimentos dos Módulos: A contratada deverá fornecer e acomodar os seguintes materiais texturizados em 06 (seis) dos módulos: Areia média, Seixo Rolado, Tubo PEAD corrugado preto cortado meia-cana, Tijolo Maciço aparente, Grama Esmeralda (sobre terra vegetal), Casca de Pinus polida e Argila Expandida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SENSORIAIS PRAÇA IPIRANGA

Bairro IPIRANGA - Soledade

3.4. Preenchimentos por Administração Direta: Nota Explicativa: O preenchimento final dos 02 (dois) módulos restantes não compõe a presente planilha orçamentária. Os materiais rústicos para estes dois espaços (sugestão: bolachas de madeira/tocos de poda) serão fornecidos e instalados posteriormente pela própria equipe da Prefeitura Municipal de Soledade, sob o regime de Administração Direta.

4. ROTA DE ACESSIBILIDADE EXTERNA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nota de Delimitação de Escopo: O presente projeto executivo, custeado estritamente por Emenda Impositiva, restringe-se ao fornecimento e instalação da "Ilha Sensorial" (base de concreto, painéis, placa CAA e trilha). As adequações de acessibilidade da rota externa (construção de rampas de acesso ligando os passeios públicos da Praça Ipiranga até a nova Ilha Sensorial) não compõem esta planilha orçamentária e deverão ser executadas pelo maquinário e quadro de pessoal da própria Municipalidade (Secretaria de Obras), visando a integração plena do equipamento ao espaço urbano.

Soledade, RS, Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br WHELINGTON DA ROSA
Data: 13/03/2026 16:17:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquiteto Whelington da Rosa

Resp. Técnico CAU A246016-5

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito de Soledade

CNPJ: 87.738.530/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDAA-EA22-48A1-E14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CESAR RUBIN FERNANDES (CPF 991.XXX.XXX-72) em 09/07/2026 16:16:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDA AZEVEDO SILVA (CPF 026.XXX.XXX-26) em 09/07/2026 16:23:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DDAA-EA22-48A1-E14C>